



**COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA UNIDADES E SUBUNIDADES ACADÊMICAS DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

(Resolução CONSUN nº 364, de 13 de dezembro de 2021, Portaria GR nº 722/2021 MR, de 17 de dezembro de 2021 e Edital n. 01/2021 CE)

**EDITAL Nº 06/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

**CRENCIAMENTO DE FISCAIS**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO ELEITORAL,**  
no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CONSUN n. 364, de 13 de dezembro de 2021 e Portaria GR nº 722/2021 MR, de 17 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**1. Comunicar aos (as) candidatos (as) com registro de candidatura homologada a possibilidade de indicação de até 01 (um) fiscal, necessariamente, que seja servidor (a) efetivo (a) da UFMA (técnico-administrativo ou docente), mediante preenchimento do Formulário de Cadastro, constante do anexo único deste Edital e disponível no SEI.**

**1.1 O (a) próprio (a) candidato (a) poderá credenciar-se como fiscal, e nesse caso, será qualificado (a) como o (a) único (a) fiscal.**

**2. Cada fiscal atuará a partir do momento da apuração, em sala virtual, junto à equipe do STI.**

**2.1. A sala virtual será liberada para entrada dos fiscais, a partir das 21h50, do dia 28.01.2022.**

**2.2 O (a) fiscal deverá estar logado (a) por seu e-mail institucional durante a apuração.**

**2.4 Será permitido APENAS o acesso de fiscais devidamente credenciados pela Comissão Eleitoral.**

**2.5 Durante a apuração, não será permitida nenhum tipo de interpelação junto à equipe técnica do STI, responsável pela execução dos procedimentos operacionais de apuração dos voto.**

**3. No período entre 20.01 à 24.01.2022, IMPRETERIVELMENTE, será recebido pela Comissão Eleitoral, via processo eletrônico no SEI, o formulário de cadastro de fiscal devidamente assinado.**

3.1 A Comissão Eleitoral **publicará a listagem definitiva dos (as) fiscais credenciados (as) no dia 25.01.2022.**

3.2 Em horário e link a serem divulgados posteriormente pela Comissão Eleitoral, **será realizada reunião no dia 26.01.2022, com os (as) fiscais designados (as).**

**4. Comunicamos que a apuração ocorrerá presencialmente no Auditório Central da UFMA, sendo facultado aos (as) candidatos (as) e convidados (as), o seu acompanhamento, com transmissão simultânea, nos canais oficiais da UFMA.**

Dê-se ciência. Publique-se.

São Luis (MA), 20 janeiro de 2022.

  
**Prof. Leonardo Silva Soares**

Presidente



**ANEXO ÚNICO**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE FISCAL**

<b>DADOS DO (A) CANDIDATO (A)</b>	
<b>NOME</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>E-MAIL INSTITUCIONAL</b>	
<b>SCARGO PARA O QUAL CONCORRE</b>	
<b>FISCAL (IS)</b>	
<b>NOME TITULAR</b>	
<b>MATRÍCULA</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>E-MAIL INSTITUCIONAL</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Assinatura: candidato (a) a Coordenador / Chefe de Departamento

Art. 9º, §7º deste Edital. O (a) candidato (a) deve acompanhar a tramitação do processo de candidatura no sistema SEI, bem como seu e-mail institucional, sendo este o meio de comunicação oficial em caso de eventual diligência determinada pela Comissão Eleitoral.